



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

DATA: 24/02/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2026

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA

CNPJ: 03.233.240/0001-24

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DECORRENTES DO DÉFICIT DE PESSOAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.



Município De Palmital

000001
CNPJ: 75.680.025/0001-82

Solicitação de Compra/Contratação Pública

MEMORANDO Nº 05/2026

DATA: 23/02/2026

Visão Geral

OBJETO: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DECORRENTES DO DÉFICIT DE PESSOAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para organização e execução de teste seletivo justifica-se pela necessidade de suprir o déficit de pessoal existente no âmbito da secretaria municipal de administração, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Ademais, a realização do processo por empresa especializada assegura transparência, imparcialidade, segurança jurídica e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência, proporcionando maior confiabilidade e organização na seleção dos candidatos.

VAGAS:

VAGAS ESTAGIÁRIO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
ENSINO MÉDIO	03	30H SEM
PÓS-GRADUAÇÃO	03	30H SEM
VAGAS ESTAGIÁRIO	RESERVA	CARGA HORÁRIA
ENSINO MÉDIO	03	30H SEM
PÓS-GRADUAÇÃO	03	30H SEM

Enviamos também demais documentação para avaliação jurídica para abertura de procedimento licitatório.

Gestor:
ROBERTO CARLOS ROSSI

Responsável:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Jessica Fernanda Monteiro

Local de Entrega:
Prefeitura Municipal de Palmital

Setor: Departamento de Licitação

Prazo de entrega: Imediata

Considerações Finais

Documentação anexa:

- SOLICITAÇÃO Nº 56/2026
- ORÇAMENTOS
- JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO
- CERTIDÕES EMPRESA

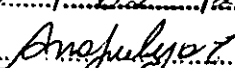
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 9056

Em 24 / 02 / 2026

Secretário ou funcionário responsável:


DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração


ANAPULYA
ASSINATURA

MUNICÍPIO DE PALMITAL**CNPJ-75.680.025/0001-82****000002**

Memorando nº 005/2026

Palmital, 26 de janeiro de 2026

Ao
Excelentíssimo prefeito
Roberto Carlos Rossi
Prefeitura Municipal de Palmital-PR

Assunto: Solicitação de abertura do processo seletivo – Lista Reserva (2026)

A Secretaria Municipal de Educação de Palmital vem, respeitosamente, por meio deste, solicitar a abertura do Processo Seletivo, com a finalidade de formação de lista reserva, para suprir as necessidades desta secretaria, conforme as funções e quantitativos estimados abaixo:

Vagas Estagiário	Vagas	Carga horária
Pedagogia ou magistério	25	25 h semanais
Pedagogia ou magistério	05	20 h semanais

Reserva

Vagas Estagiário /Reserva	Vagas	Carga horária
Pedagogia ou magistério	10	25 h semanais
Pedagogia ou magistério	05	20 h semanais

Informamos que os quantitativos apresentados correspondem a quantidade mínima necessária de servidores para garantir a continuidade dos trabalhos desta secretaria, considerando as demandas prioritárias da rede municipal de ensino.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo N° 9055

Em 24 / 02 2026

ASSINATURA

Andressa Nairne

Secretaria M. de Educação

Port.nº504/2025

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

PROPOSTA

EMPRESA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
ENDEREÇO: RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369 – CENTRO –
CEP: 85010-200 CNPJ: 03.233.240/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
RESPONSÁVEL: PAULO VINICIUS COVALSKI / paulo@ecin.org.br
CARGO: DIRETOR SUPERINTENDENTE
FONE/FAX: (42) 3622-6799

OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR CNPJ: 75.680.025/0001-82

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS:

Realização de PSS – Processo Seletivo Simplificado para a contratação de para estagiários para atendimento da Administração Municipal, de acordo com as demandas de suas secretarias.

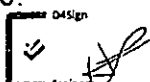
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
VAGAS ESTAGIÁRIO	VAGAS	CARGA HOR	VALOR
Pedagogia ou Magistério	25	25h semanais	1.013,00
Pedagogia ou Magistério	05	20h semanais	810,50
VAGAS ESTAGIÁRIO	REVERVA		
Pedagogia ou Magistério	10	25h semanais	1.013,00
Pedagogia ou Magistério	05	20h semanais	810,50
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
VAGAS ESTAGIÁRIO	VAGAS	CARGA HOR	VALOR
Ensino Médio	03	30h semanais	1.215,00
Pós-Graduação	03	30h semanais	1.621,00
VAGAS ESTAGIÁRIO	RESERVA	CARGA HOR	VALOR
Ensino Médio	03	30h semanais	1.215,00
Pós-Graduação	03	30h semanais	1.621,00

Tipo: Realização de PSS incluindo: Edital, Aplicação de Provas, Divulgação de Gabaritos e Resultados e Homologação e demais atividades relacionadas ao processo.

VALOR PROPOSTO: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de seu recebimento.

Guarapuava, 13 de fevereiro de 2026. paulo@ecin.org.br


Assinatura

PAULO VINICIUS COVALSKI

CPF [REDACTED]

DIRETOR – ESTÁGIOS CIN

ORÇAMENTO Nº 0010/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Palmital – PR

Objeto: Prestação de serviços especializados para **organização, execução e operacionalização de Processo Seletivo Simplificado** destinado à contratação de estagiários para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços compreende, de forma integral:

1. Planejamento e estruturação do Processo Seletivo Simplificado;
2. Elaboração e publicação do edital do processo seletivo;
3. Desenvolvimento e gerenciamento do sistema de inscrições (online);
4. Recebimento, organização e conferência da documentação dos candidatos;
5. Elaboração, aplicação e correção de provas objetivas, quando aplicável;
6. Classificação dos candidatos, elaboração de listas de resultado e homologação;
7. Atendimento e suporte técnico aos candidatos durante todas as etapas;
8. Emissão de relatórios, atas, listas oficiais e documentos administrativos;
9. Apoio técnico à Administração Municipal até a conclusão do processo seletivo.

VALOR GLOBAL EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O valor total para a execução integral dos serviços descritos é de:

R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Valor fixo, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários para a completa realização do objeto, não gerando ônus adicionais à Administração.

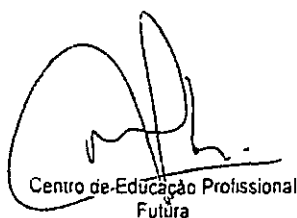
CONDIÇÕES GERAIS

- O serviço será executado em conformidade com a legislação vigente aplicável aos processos seletivos no âmbito da Administração Pública;
- O prazo de execução será definido em conjunto com a Administração Municipal, conforme cronograma do edital;

- O valor proposto contempla todas as etapas do processo seletivo, desde o planejamento até a homologação final;
- O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas pela Administração Municipal.

000005

Guarapuava, 10 de fevereiro de 2026



Centro de Educação Profissional
Futura

Marcos A. L. Mattos
Diretor - RG 3 153 902-1

Marcos Aurelio Lemos de Mattos

Sócio Proprietário

FUTURA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

05.990.495/0001-67

42 3035-3131

marcos@futuraeducacao.com.br



FUTURA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

000006



PROPOSTA PALMITAL pdf

Código do documento e421befc-86b1-4621-a37c-86f531ae206d

Assinaturas



Paulo Vinicius Covalski
paulo@ecin.org.br
Assinou

Eventos do documento

13 Feb 2026, 14:32:48

Documento e421befc-86b1-4621-a37c-86f531ae206d **criado** por PAULO VINICIUS COVALSKI (0b38a333-f8b5-4242-b43c-e8fdcf56159a). Email: paulo@ecin.org.br. - DATE_ATOM: 2026-02-13T14:32:48-03:00

13 Feb 2026, 14:33:19

Assinaturas **iniciadas** por PAULO VINICIUS COVALSKI (0b38a333-f8b5-4242-b43c-e8fdcf56159a). Email: paulo@ecin.org.br. - DATE_ATOM: 2026-02-13T14:33:19-03:00

13 Feb 2026, 14:33:38

PAULO VINICIUS COVALSKI **Assinou** (0b38a333-f8b5-4242-b43c-e8fdcf56159a) - Email: paulo@ecin.org.br - IP: 179.217.196.196 (b3d9c4c4.virtua.com.br porta: 10870) - Documento de identificação informado: 063.966.329-00 - DATE_ATOM: 2026-02-13T14:33:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ffer83e66c7a45142256279d2b7ad10bcc5a1e2b7c309a84aa5b0ec0253e0c35

(SHA512):9c58345ab58635265b4650f7be67e2af898243b619ddc3f36h31fc5d68ca4cd5f54157365f65ed5c9a0c91962ddc449c575b3deb0f43734d89fe830edd8a774a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL.

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



CEINEE

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes

000007

Orçamento

A Previdência de Palmital/PR.

Conforme solicitado, segue cotação de preços referente a concessão e administração de estágio curricular supervisionado.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
VAGAS ESTAGIÁRIO	VAGAS	CARGA HOR	VALOR
Pedagogia ou Magistério	25	25h semanais	1.013,00
Pedagogia ou Magistério	05	20h semanais	810,50
VAGAS ESTAGIÁRIO	REVERVA		
Pedagogia ou Magistério	10	25h semanais	1.013,00
Pedagogia ou Magistério	05	20h semanais	810,50
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
VAGAS ESTAGIÁRIO	VAGAS	CARGA HOR	VALOR
Ensino Médio	03	30h semanais	1.215,00
Pós-Graduação	03	30h semanais	1.621,00
VAGAS ESTAGIÁRIO	RESERVA	CARGA HOR	VALOR
Ensino Médio	03	30h semanais	1.215,00
Pós-Graduação	03	30h semanais	1.621,00

RS 7.000,00

Proposta: **RS 7.000,00** (sete mil reais).

Validade: **90** (noventa) dias.

Pato Branco/PR, 23 de fevereiro de 2026.

CENTRO DE
INTEGRACAO
NACIONAL DE
ESTAGIOS PARA
ES:07136551000126

Assinado de forma digital por
CENTRO DE INTEGRACAO
NACIONAL DE ESTAGIOS
PARA ES:07136551000126
Dados: 2026.02.23 10:39:34
-03'00'

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT

CPF: [REDACTED]



000008

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DECORRENTES DO DÉFICIT DE PESSOAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em realização de teste seletivo para vários cargos de vagas disponibilizadas, em decorrência de déficit do quadro de pessoal com relevância necessidade ao atendimento as demandas de serviços das secretarias municipais.

II - DO PROCESSO DE DISPENSA

Sabendo do dever legal de licitar, foi realizada consulta de contratos e licitação em curso. Tais resultados revelaram que não existem processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado.

Sendo assim, realizou-se pesquisa de preços uma vez que as especificações e ou quantidades não atendem à demanda do requisitante.

Que defende o uso da dispensa para tornar as compras públicas mais eficientes e céleres e que menciona os custos dos certames licitatórios que perfazem uma estimativa de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto em questão.

Isto posto, a seleção de Micro e Pequenas empresas local e regional, em seu Art. 1º da Lei 123/2006, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 736800250001-82

000009

II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 1o O valor licitado por meio do disposto neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.

§ 1o (Revogado). (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 2o Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3o Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680055/0031-82

e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A Lei 14.133/2021, trouxe em seu Art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado pela Lei 14.133/2024.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. "



Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a nova Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

IV – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º As hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no

art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000012

CNPJ 17.808.002/0001-82

compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE – CIN CNPJ—03.233.240/0001-24 com valor da proposta de R\$ 6.800,00.



FUTURA EDUCAÇÃO PRISSIONAL LTDA CNPJ-05.990.495/0001-67,
com valor d/a proposta de R\$ 7.500,00.

CENTRO DE INT. NACIONAL PARA EST. – CNPJ-07.136.551/0001-26
com valor da Proposta de R\$ 7.000,00

A Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE – CIN**
CNPJ—03.233.240/0001-24, apresentou menor preço e compatível com os praticados no mercado.

O fornecimento disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

VI – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Assim, diante do exposto nos documentos de pesquisas preços de mercado praticado.

O valor ofertado foi de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

VII – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao 03(três) propostas de preços.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VIII – DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo para sacramentar a contratação dos bens a ser fornecido, foi:

Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE – CIN
CNPJ—03.233.240/0001-24), com o valor ofertado foi de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)



IX – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 80 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, no IN 58/2022, Art. 14 I I SEGES Federal, e Decreto Municipal nº 7/2024, Art. 2º § 1º.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Contrato Social

Certidão Negativa de Débito Receita Federal

Certidão Negativa de Débito Receita Estadual

Certidão Negativa de Débito Receita Municipal

Certidão Negativa de Débito Receita

Certidão Negativa de Débito Receita Federal

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento dos serviços em questão.

Palmital-Pr, 24 de fevereiro de 2026.

Rosilda Maria Varela

Diretora do departamento de Recursos Humanos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.233.240/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1999
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R AZEVEDO PORTUGAL	NÚMERO 1369	COMPLEMENTO *****
CEP 85.010-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3622-6799	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2026** às **08:45:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

Consolidação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 09 de Junho de 2014.

DEVIDAMENTE REGISTRADO NO 1º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE E COMARCA DE GUARAPUAVA - PR, SOB Nº 0064255.

CAPÍTULO I**DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE.**

Artigo 1º - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, com sede, foro e domicílio na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, constituída por Assembléia de Fundação aos trinta dias de maio de um mil novecentos e noventa e nove (30.05.99), na mesma cidade de Guarapuava, é uma Associação de âmbito Nacional, de Direito Privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópico e de assistência social.

Artigo 2º - O ESTÁGIOS CIN tem por finalidades:

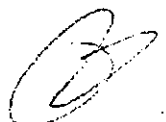
I) Apoiar o processo de formação profissional e educação continuada, mediante mecanismos de integração entre estudantes, pessoas físicas e/ou fundações e/ou associações e/ou cooperativas e/ou pessoas jurídicas de direito público e/ou de direito privado e/ou interno e/ou externo de administração direta e/ou indireta e Instituições Educacionais.

II) Incentivar o desenvolvimento sócio-educacional e sócio-econômico, mediante ações que promovam e sistematizem esforços capazes de atingir a articulação e a integração Trabalho - Educação – Comunidade em busca do desenvolvimento nacional e da cidadania.

III) Integrar o desenvolvimento, a produção de pesquisas científica e tecnológicas, de modo a facilitar o intercâmbio entre estudantes, instituições de Ensino e de Pesquisa e os campos de exercício profissional e aplicação tecnológica.

IV) Exercitar, permanentemente, o papel de Agente de Integração, com base na filosofia institucional de Educação pelo Trabalho, tendo em vista os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de integração operacional entre estagiários, pessoas físicas e/ou jurídicas e a Instituição de Ensino, mediante:

a) Ações que proporcionem a realização de estágio obrigatório ou não-obrigatório com fulcro na legislação vigente e alterações, normativas correlatas e interpretações doutrinárias e/ou administrativas e/ou judiciais: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, identificando e interpretando as necessidades da Instituição de Ensino, dos currículos e dos estudantes, mediante adesão conjugada de Empresas e Órgãos Públicos ao sistema de parceria Educação Trabalho;



b) Auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, identificando oportunidades de estágio, ajustando as condições de realização do estágio, fazendo o acompanhamento administrativo, cadastrando estudante e encaminhando negociação de seguros contra acidentes pessoais;

c) Apoio e participação em programas de intercâmbio e de cooperação técnica, cultural e científica de bolsas de estudo, ou de outras modalidades.

V) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de informação e de orientação profissional, voltado aos interesses dos adolescentes, jovens e adultos no processo decisório para escolha da profissão ou reorientação de carreira.

VI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de Treinamento e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, aperfeiçoamento profissional e capacitação para o mercado de trabalho, visando toda a sociedade, prioritariamente os estudantes, professores e profissionais.

VII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, eventos sócios culturais e técnico educacionais dirigidos e ajustados às estruturas dos ensinos: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para vida cidadã e para o trabalho.

VIII) Promover, patrocinar ou editar publicações técnicas e institucionais, diretamente ou em convênio, por qualquer meio, que visem ao desenvolvimento das finalidades e objetivos institucionais do ESTÁGIOS CIN.

IX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, consultoria e orientação técnica a Pessoas Físicas e/ou Jurídicas e Instituições de Ensino.

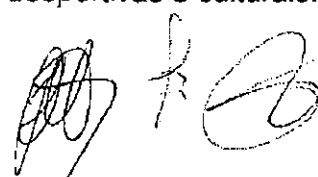
X) Desenvolver, diretamente ou em convênio, cursos, palestras, orientações, simpósios e estudos para capacitação profissional.

XI) Promover Franquia Social, diretamente ou em convênio, de modo a adotar um sistema de gestão com o objetivo multiplicar o conhecimento de metodologias, técnicas e experiências, cujo único resultado é o benefício social, através de contato privado ou público, no qual o ESTAGIO CIN cede direitos de marca associada à utilização metodológicas, sob condições de caráter técnico e ético.

XII) Promoção no atendimento ao Poder Público nas suas necessidades de pessoal, em programas, projetos, recrutamentos, concursos públicos, participando desses processos desde a sua elaboração até o seu desenvolvimento e conclusão final;

XIII) Promover, participar e/ou desenvolver projetos publicitários e de comunicação com pessoas de direito público e privado, diretamente ou mediante convênios, por qualquer meio de comunicação, publicação, divulgação pública, radiodifusão, internet e/ou televisão.

XIV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades sociais, desportivas e culturais.



XV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, serviços sócio assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital.

XVI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades de acesso à cultura e de promoção da cidadania.

XVII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, oficinas técnicas e artísticas em artes visuais e artes de espetáculo.

XVIII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, de modo não lucrativo, modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XIX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

XX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, a interligação, discussão, debate e análise das atividades do ESTAGIOS CIN em todo território nacional, incentivando a criação de novas entidades em locais que não contam com atendimentos do ESTAGIOS CIN.

Artigo 3º - Para a consecução de suas finalidades o ESTAGIO CIN define como seus clientes: as pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos e de direito público (1º, 2º e 3º setor), inclusos os órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica e fundações de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização, como seus parceiros as instituições de ensino.

Parágrafo 1º. O ESTAGIO CIN define como seu público alvo, agentes de sua pratica de integração, como Instituições de Ensino e os estudantes, mantendo com todos, em caráter permanente, convivência harmoniosa e intercambio eficazes na busca e consecução constante de seus objetivos.

Parágrafo 2º. No desenvolvimento de suas atividades, o ESTAGIO CIN observara os principios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero ou religião.

Parágrafo 3º. O ESTAGIOS CIN se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuam em áreas afins.

Parágrafo 4º. O ESTAGIOS CIN adotara praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de beneficios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo divisório.

Artigo 4º - O ESTAGIOS CIN deve constituir-se em referencial permanente de consultas e colaboração em matéria de estágio e formação de recursos humanos para Entidades de Classe, Empresas Públicas e Privadas.

1º TRAFEGAMENTO DE PROTESTO DE TITULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Surko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorasei - Subst. da Oficiala
João Luiz Zekalusny - Escrevente
CEP (42) 3 6 2 3 - 1074
Rua Mar. Floriano Peixoto, 1811 - Sia. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

CAPITULO II

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA.

Artigo 5º - O patrimônio do ESTAGIOS CIN constitui-se de:

- I) Doações, heranças e legados;
- II) Bens móveis e imóveis;
- III) Acervo literário, técnico e científico.

Artigo 6º - As receitas do ESTAGIOS CIN nos termos de suas finalidades serão provenientes de:

- I) Contribuições das entidades concedentes de estágio;
- II) Resultados de eventos de treinamento, de desenvolvimento, de informação e de orientação técnica, bem como de outros produtos ou serviços que venham a ser oferecidos;
- III) Patrocínios diversos e resultados de convênios, de acordos e de contratos celebrados, dentro das finalidades da instituição;
- IV) Resultados de edições e de publicações;
- V) Resultados de contratos de licitações;
- VI) Alienações de bens e de seu patrimônio;
- VII) Subvenções públicas e doações financeiras diversas.

Artigo 7º - As contribuições referidas no Art.6º e sua gestão serão disciplinadas pela diretoria executiva.

Artigo 8º - Em caso de dissolução da entidade e/ou de perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo patrimônio líquido e acervo patrimonial serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.

CAPITULO III

DO QUADRO SOCIAL

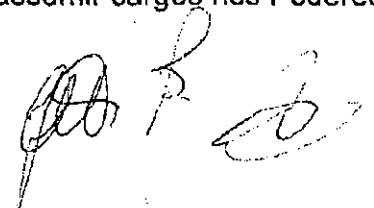
Artigo 9º - O quadro social do ESTAGIOS CIN compõe-se de:

- I) Membros Fundadores
- II) Membros Titulares.

Artigo 10º - Membros Fundadores são pessoas físicas que participam da Assembléia de Constituição do ESTAGIOS CIN, assinando à respectiva ATA, e aqueles que manifestaram, por escrito, intenção de integrar-se nessa categoria social, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de fundação.

Parágrafo único. Se um Membro Fundador vier a ser Membro Titular prevalece sempre àquela primeira condição.

Artigo 11º - Membros Titulares são pessoas físicas que vierem a assumir cargos nos Poderes Sociais aprovados por este Estatuto



Artigo 12º - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes direitos:

- I) Peticionar ao Conselho de Administração, propondo sugestões, críticas e solicitações que julgarem de direito, obtendo o devido retorno;
- II) Participar das atividades e promoções da Instituição, respeitadas as condições de cada uma.

Artigo 13º - Tem capacidade eleitoral unicamente os Membros Fundadores e Membros Titulares.

Artigo 14º - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes deveres:

- I) Acatar as normas estatutárias e regimentais da Instituição e denunciar atos praticados contra as mesmas;
- II) Manter conduta moral e ética à altura dos elevados princípios do ESTAGIOS CIN, interna e externamente;
- III) Desincumbir-se de atribuições e missões que lhes foram confiadas, dentro de suas possibilidades, e desempenhá-las com a necessária presteza e eficácia.

Artigo 15º - Poderá ser instituída remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 16º - Não haverá distribuição, entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do ESTAGIOS CIN, auferidos mediante o exercício das atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Artigo 17º - Pode perder a condição de Membro de Quadro Social, e, qualquer modalidade, e ter cessado seus direitos de prerrogativas, quem proceder de forma ofensiva aos deveres estatuídos nos incisos I, II e III do Art. 14º, Capítulo III, mediante proposta do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, garantido o direito de ampla defesa, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esta finalidade.

CAPITULO IV

DOS PODERES SOCIAIS

Artigo 18º - Constitui órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN.

I) Assembléia Geral.

II) Conselho de Administração.

III) Conselho Fiscal.

REGISTRADO DE PROTESTO DE TITULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente

(42) 3623-1070

Artigo 19° - A Assembléia Geral é o órgão máximo do ESTAGIOS CIN e constitui-se dos Membros Fundadores e Membros Titulares, no pleno gozo de seus direitos e prerrogativas.

Artigo 20° - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se:

a) Anualmente, em dia útil na 2ª quinzena do mês de junho, para:

I) Analisar e aprovar o Relatório Anual de Atividade e o Balanço Geral Patrimonial, sob parecer do Conselho Fiscal.

II) Analisar e deliberar sobre outros assuntos relacionados com os objetivos e fins da instituição, eventualmente propostos e incluídos na pauta pelo Conselho de Administração.

b) Extraordinariamente, a qualquer tempo para:

I) Modificar o Estatuto, por propostas do Conselho de Administração.

II) Decidir sobre alienação de bens imóveis, sob qualquer forma, mediante parecer do Conselho Fiscal.

III) Destituir Membros do Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecimento no Art. 15° deste Estatuto.

IV) Apreciar e decidir sobre dissolução e extinção de Instituição, bem como fixar o destino de seus bens, nos termos do Art. 8° deste Estatuto.

Artigo 21° - A Assembléia Geral é sempre convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 20 (vinte) dias da data prevista para sua realização, por Edital publicado uma vez em jornal de circulação local.

Parágrafo 1°. A Assembléia Geral Ordinária delibera, em primeira convocação com metade mais 01 (um) dos Membros componentes ou, em Segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de membros componentes presentes.

Parágrafo 2°. A Assembléia Geral Extraordinária delibera nas mesmas condições previstas no parágrafo anterior, exceto quando convocada expressamente para dissolução e extinção da Instituição querendo-se, no caso, a presença de, no mínimo, com metade mais um dos Membros do Quadro Social.

Parágrafo 3°. É presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua falta ou impedimento, por um Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 4°. Quando for candidato ou objeto de destituição, o Presidente do Conselho de Administração não presidirá a Assembléia que for convocada para os fins de inciso III (b) do Art. 18°, devendo ela ser presidido pelo mais antigo ex-presidente do Conselho de Administração, que também não seja candidato o objeto de destituição e, não havendo, pelo Membro Componente presente que o plenário escolher.

Artigo 22° - A Assembléia Geral, embora seja o poder soberano do ESTAGIOS CIN, não pode decidir contra expressa disposição estatutária, nem discutir e deliberar sobre matéria não constante na ordem do dia.

Artigo 23° - Na Assembléia Geral o voto é direito secreto, pessoal e intransferível, não se admitindo procurações ou designações de representante.

Parágrafo 1° - Da Assembléia deve ser lavrada Ata, em livro próprio, assinada pelos respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

Parágrafo 2° - Os demais membros integrantes da Assembléia Geral, incluindo-se os respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

CAPITULO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 24° - O Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do ESTAGIOS CIN, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para atingir finalidades e objetivos da instituição.

Artigo 25° - O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, devendo todos serem Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho.

Parágrafo 1° - São obrigatoriamente preenchidos, mediante eleição, os 03 (três) cargos do Conselho de Administração:

I) Conselheiro Presidente.

II) 1° e 2° Conselheiros Vice-Presidentes.

Parágrafo 2° - O mandato dos componentes do Conselho de Administração, como órgão colegiado, é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho Fiscal, iniciando em 01 de junho, no ano de eleições.

Parágrafo 3° - Os cargos de Presidente e de 1° Vice-Presidente do Conselho de Administração devem obrigatoriamente ser ocupados por Membros das categorias de Fundadores e/ou Titulares, integrantes há, no mínimo, de 05 (cinco) anos do Quadro Social do ESTAGIOS CIN, podendo ser reeleitos para 01 (um) mandato consecutivo, para igual cargo.

Parágrafo 4° - O Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, com calendário e pauta elaborados pelo Diretor Superintendente e previamente aprovado pelo Presidente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação formal de seu Presidente, ou de maioria simples de seus membros efetivos, ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5° - A Convocação dos membros do Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve acontecer com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante correspondência de que consta a respectiva pauta, e suas deliberações ocorrem por voto da maioria simples dos presentes.

Parágrafo 6° - O Diretor Superintendente participa das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração.

1° SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala

Artigo 26º - Constitui atribuições do Conselho de Administração, como Órgão Colegiado:

- I) Definir políticas e estratégias de atuação.
- II) Zelar pelo cumprimento das finalidades do ESTAGIOS CIN.
- III) Aprovar o Plano Anual de Trabalho e o respectivo orçamento programa e suas alterações.
- IV) Estabelecer critérios para o relacionamento do ESTAGIOS CIN com entidades classistas.
- V) Aprovar propostas de Diretor Superintendente sobre a eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contempladas na previsão orçamentária, ouvido antes o Conselho Fiscal.
- VI) Aprovar propostas de Diretor Superintendente para a obtenção de empréstimos e financiamentos, aquisição, venda ou oneração de bens imóveis, nos termos do presente Estatuto.
- VII) Contratar, em regime de CLT ou outro regime de trabalho, com dedicação exclusiva, ou parcial, o Diretor Superintendente.
- VIII) Determinar a elaboração de Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados em período inferiores a 12 (doze) meses, para fins de destinação de resultados, ou para outros fins que o interesse da instituição determinar.
- IX) Aprovar relatórios e balanços do ESTAGIOS CIN.
- X) Propor à Assembléia Geral, por indicação do Diretor Superintendente, revisões, ajustes no Estatuto e no Regimento Interno.
- XI) Solicitar, sempre que julgar conveniente, realizações de auditorias e controles econômico-financeiro e patrimoniais, requerendo prestação de contas, analisando contratos, opinando em questões jurídicas e administrativas, ético-institucionais, técnico-conceituais, bem como sobre aspectos de filosofia institucional.
- XII) Indicar a aplicação de recursos que se encontrem alocados como Reservas Financeiras e/ou vinculadas a Provisões ou Fundos com destinação específica.
- XIII) Aprovar política de recursos humanos do ESTAGIOS CIN propostas pelo Diretor Superintendente.
- XIV) Apreciar e decidir sobre petições de que trata o inciso I do Art. 12º.
- XV) Propor à Assembléia Geral a aplicação de penalidades prevista no Art. 15º deste Estatuto.
- XVI) Deliberar sobre dúvidas ou casos omissos do Estatuto e do Regimento interno.
- XVII) Analisar outras questões relacionadas com a instituição, propostas pelo Presidente ou Vice-Presidente.

Artigo 27º - Constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração.

- I) Representar o ESTAGIOS CIN, em juízo ou fora dele.
- II) Zelar para que sejam preservadas a filosofia, a política e as diretrizes institucionais do ESTAGIOS CIN.
- III) Encaminhar ao Conselho Fiscal eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contemplados na Previsão Orçamentária, configurando proposta de desembolso que, de forma imprevista venha interferir, direta ou indiretamente, a estrutura patrimonial do ESTAGIOS CIN.
- IV) Presidir eventuais delegações do ESTAGIOS CIN a conferências e congressos ou nomear seu representante-substituto

V) Convocar, presidir e dirigir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.

VI) Identificar-se com as necessidades de ESTAGIOS CIN, em termos de meios, formas e recursos operacionais em conjunto com o Diretor Superintendente.

VII) Propiciar, articulações com os membros do conselho de administração condições que contribuam para a viabilização e concretização de programas, planos, projetos, atividades, serviços ou produtos, segundo objetivos, metas e resultados preconizados, para efeito do orçamento programa ou previsão orçamentária de cada exercício.

VIII) Desenvolver procedimentos de natureza Político-Estratégica junto às instituições Econômico-Empresariais, instituições científicas, técnicas e culturais e demais componentes da Sociedade, particulares ou públicos oficiais, nos termos do presente estatuto.

IX) Constituir procuradores e praticar, direta ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida da Instituição.

X) Praticar todos os atos necessários à representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

Artigo 28° - Cabe ao Presidente do Conselho de Administração fixar as atribuições do 1° e 2° Vice-Presidentes abrangendo as áreas administrativas, financeiras técnicas e relações públicas.

Artigo 29° - As decisões do Conselho de Administração, como órgão de consulta e de deliberações, sob qualquer condição, são expressas sob a forma de Resolução, sem o que não terão validade.

Artigo 30° - Na ausência, impedimento, ou vacância do ocupante do cargo de Presidente, cabe aos Membros remanescentes do Conselho de Administração escolher quem deve ocupar a função, em caráter temporário ou permanente, conforme as circunstâncias.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31° - A mesma Assembléia Geral que eleger os Membros do Conselho de Administração elege, também, o Conselho Fiscal composto de 06 (seis) Membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes que, entre os efetivos, elegem o Presidente.

Artigo 32° - O Conselho Fiscal é o órgão de Poder Social do ESTAGIOS CIN que fiscaliza as contas, os atos de gestão, a origem e a aplicação dos recursos da Instituição.

Parágrafo único. A constituição de conselho fiscal é dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores de entidade.

Artigo 33° - É composto de 03 (três) membros efetivos, devendo todos se Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas e no Estado do Paraná, obrigatoriamente integrantes do Quadro Social do ESTAGIOS CIN há, no mínimo 03 (três) anos, à exceção dos primeiros Conselhos Fiscais, nas categorias de Fundadores e/ou Titulares, permitidas reeleições sem restrições de tempo para igual cargo.

1ª TABELA DE REGISTRO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Admir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalibny - Escrevente

Parágrafo Único. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho de Administração, iniciando em 01 de julho, no ano de eleições.

Artigo 34° - Reúne-se semestralmente, ou quando necessário convocado pelo seu Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pela Assembléia Geral, competindo-lhe:

- I) Dar parecer e apresentar relatório anual sobre as demonstrações Contábeis, constituídas de Balanço Patrimonial, de Demonstrações de Receitas e Despesas.
- II) Examinar a escrituração, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas.
- III) Dar parecer sobre revisões orçamentárias ocorridas durante o exercício e, opinar sempre, sobre aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis.
- IV) Dar parecer sobre o Orçamento-Programa / Previsão Orçamentária anual.

Artigo 35° - O Conselho Fiscal encaminha, semestralmente, ao Conselho de Administração todos os pareceres ou relatórios elaborados no semestre, além de fornecer eventuais elementos e esclarecimentos solicitados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1°. Segundo circunstâncias a natureza dos fatos ou situações, o Conselho Fiscal emite Pareceres ou Relatórios em qualquer período.

Parágrafo 2°. Cabe-lhe apreciar, analisar e aprovar desembolsos de recursos (despesas ou investimentos) propostos pelo Presidente do Conselho de Administração, desde que tais desembolsos digam respeito a atos, fatos ou situações não contemplados na Previsão Orçamentária / Orçamento Programa.

Artigo 36° - Não é condição impeditiva para integrar o Conselho Fiscal a existência de parentesco direto ou indireto com qualquer Membro do Conselho de Administração, ou com qualquer integrante da Diretoria Executiva.

CAPITULO VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 37° - A Diretoria Executiva é exercida pelo Diretor Superintendente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar específica e/ou outra forma de contrato definido pelo Conselho de Administração.

Artigo 38° - São atribuições da Diretoria Executiva todos os assuntos relacionados com a gestão do ESTAGIOS CIN, respeitadas as competências próprias de seu cargo e não conflitantes, em grau decisório, com a dos demais órgãos do Poder Social da Instituição.

Artigo 39° - Constituem atribuições privativas do Diretor Superintendente:

- I) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, aceitar e emitir títulos de créditos.
- II) Adquirir bens móveis e acervo literário, técnico e científico, bem como executar obras de reformas e de conservação em bens imóveis.
- III) Adquirir e alienar bens imóveis, contrair empréstimos e financiamentos e outras obrigações onerosas, observadas as condições do inciso II do item (b) do Art. 18° e inciso VI do Art. 24°.

- IV) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o Plano Anual de Trabalho, bem como o respectivo Orçamento-Programa, o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas Anual.
- V) Submeter ao Conselho de Administração a aprovação do Regimento Interno e de suas alterações.
- VI) Constituir procuradores, com prazos determinados e poderes especiais necessários à gestão do ESTAGIOS CIN, na instalação de unidades operacionais em todo Território Nacional.
- VII) Aprovar a admissão e a demissão de funcionários, bem como designá-los do exercício de funções de confiança.
- VIII) Propor ao Conselho de Administração o plano de Cargos e de Salários, Estrutura Organizacional, instalação e fechamento de unidades operacionais.
- IX) Assinar convênios e participar der licitações publicas em qualquer âmbito, municipal, estadual ou nacional, dar lance, em fim praticar todos os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades e objetivos do ESTAGIOS CIN.
- X) Fixar normas e procedimentos para a boa execução das finalidades e objetivos da Instituição.
- XI) Ter sob o seu controle a receita e a despesa do ESTAGIOS CIN.
- XII) Ter a seu cargo todo o serviço de tesouraria, mantendo, inclusive, contabilidade financeira adequada.
- XIII) Elaborar, ao final de cada exercício, proposta orçamentária para o exercício seguinte.
- XIV) Apresentar, trimestralmente, balancetes e, ao final de cada exercício o Balanço Financeiro e Patrimonial, para aprovação do Conselho de Administração.
- XV) Prestar apoio e subsidio as atividades necessárias ao funcionamento do Conselho de Administração de demais órgãos.
- XVI) Constituir procuradores e praticar ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida de instituição.
- XVII) Praticar, todos os atos necessários para representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Artigo 40º - As eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do ESTAGIOS CIN ocorrem na Assembléia Geral da Segunda quinzena de junho, a cada 03 (três) anos.

Parágrafo 1º - As chapas concorrentes devem ser apresentadas, sob forma de legenda, contendo: denominação da Chapa; nomes, assinaturas e cargos respectivos dos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, efetivos e suplentes.

Parágrafo 2º - As concorrentes devem sés registradas na Secretaria do ESTAGIOS CIN, sob protocolo, com antecedência, mínima de 03 (três) dias da data marcada para as eleições, coincidente com a data de fundação.

Parágrafo 3º - O voto é um direito exclusivo dos membros componentes do ESTAGIOS CIN, Fundadores e Titulares, Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, e

REGISTRATO DE PROLETO DE TITULOS L
 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DO-
 CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rodo Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Virenesi - Subst. da Oficiala
 João Luiz Zakarias - Escrivão
 074 1401 2623 - 16074

deve ser pessoal e secreto, não se admitindo voto por procuração, ou outra forma de representação, nem por correspondência.

Parágrafo 4° - O voto de ser consignado para a legenda integral, não se admitindo exclusões ou substituições; excepcionalmente, quando houver chapa única, a eleição pode dar-se por aclamação.

Parágrafo 5° - O processo eleitoral é conduzido por quem presidir a respectiva Assembléia Geral, sendo o resultado promulgado de imediato.

Artigo 41° - Os Membros eleitos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são empossados na mesma Assembléia que os elegeu, exercendo seu mandato a partir de 01 de julho de do ano da eleição.

Artigo 42° - Para que a pessoa física possa participar e pleitear sua eleição em qualquer cargo, no mínimo, de maneira comprovada, deverá participar ativamente das atividades fins do ESTAGIOS CIN ao menos por 3 (três) anos consecutivos.

Artigo 43° - No caso de morte de um dos membros eleitos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o falecimento, deverá ser convocada eleição para escolha de novo membro, independente do cargo ocupado.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44° - São partes integrantes do ESTAGIOS CIN Nacional, todos os Estados e territórios brasileiros e o Distrito Federal.

Artigo 45° - O ESTAGIOS CIN não se confunde com as pessoas físicas dos membros quem compõem seu Quadro Social, quer estejam, ou não, no desempenho de cargo do Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal, os quais não respondem, individual ou solidariamente, por obrigações assumidas pela Instituição.

Artigo 46° - Não são remuneradas, em hipótese alguma, as funções exercidas por qualquer dos Membros que desempenham funções nos órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN, eleitos, efetivos ou suplentes, porque é expressamente vedada, sob qualquer modalidade, título ou justificativa, a percepção, por parte dos Membros do Poder Social do ESTAGIOS CIN, de qualquer espécie de remuneração, participação ou distribuição de benefícios pecuniários, e principalmente não gerando vínculo empregatício com os mesmos.

Parágrafo Único. Não se compreende nessa proibição, o reembolso de despesas feitas pelos Conselheiros para cumprimento de missões estatutárias.

Artigo 47° - É vedado à acumulação de cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal do ESTAGIOS CIN.

Parágrafo Único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de diretoria ou conselho do ESTAGIOS CIN, vedada à todos a percepção de remuneração ou subsídio a qualquer título.

Artigo 48º - A Diretoria Executiva deve organizar uma estrutura técnico-administrativa para operacionalizar as ações necessárias à consecução das finalidades os objetivos do ESTAGIOS CIN, sendo seus funcionários contratados sob regime da legislação vigente e/ou na forma de contrato sob tácita admissão de lealdade funcional para com os princípios e finalidades da Instituição.

Artigo 49º - Os recursos do ESTAGIOS CIN só podem ser aplicados em ações desenvolvidas para a consecução de suas finalidades e objetivos e com despesas referentes ao Quadro de Pessoal.

Parágrafo 1º. As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade seguirão rigorosamente:

- a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 50º - O exercício fiscal do ESTAGIOS CIN é estabelecido como sendo coincidente com o ano civil.

Artigo 51º - Este ESTATUTO CONSOLIDADO, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, em 09/06/2014, entra em vigor na mesma data para continuar a nortear o ESTAGIOS CIN.

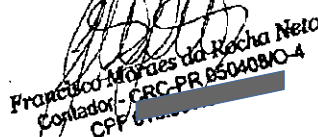
Artigo 52º - Em benefício do presente ESTATUTO CONSOLIDADO, o mesmo suprime e revoga o primeiro ESTATUTO aprovado em 30.05.1999, a primeira alteração aprovada em 30.06.2005, a segunda alteração aprovada em 22.12.2007 e a terceira alteração aprovada em 22.01.2008, bem como ratifica as exclusões e inclusões aqui propostas e revoga todas as disposições em contrário, dispensando toda ou parcial apresentação do Estatuto de 30.05.1999 e suas alterações.


Diretor Presidente

Osoria Tokiyo Ikeda

CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Contador CRC - PR


Francisco Moraes da Rocha Neto
Contador - CRC-PR 8504080-4
CPF: [REDACTED]


Jacqueline D. Rocha

RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Secretário da Assembléia


Ráje Mustapha Kássem

Advogado - OAB/PR 56.686

1º INTENDENTE DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Suiko - Oficiala
Ademar Ribeiro Vitorassi - Subst. de Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrivente
(42) 3623-1074
Rua Mel. Floriano Paixoto, 1811 - Sla. 43
CEP: 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Reg 1510/2014, Livro 22

1 OFÍCIO PIT DOC E P JURIDICAS

Classe....

SELO N° h7W2N . S5Yly . zRIQU - n59hD . hDOf

Acao..... ESTATUTO

GUARAPUAVA/PR, 22/06/2014 - 13:48:18

Distribuidor Judicial

INSTITUTO DE PROFESÃO DE TÍTULOS E
 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
 CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
 João Luiz Zakalusny - Escrevente
 ☎ (42) 3623-1074
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
 CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROTÓCOLO N° 0104501

REGISTRO N° 0064255

LIVRO A-038

AVERBAÇÃO N° 10

Guarapuava PR 02 de julho de 2014

João Luiz Zakalusny

Escrevente

Selo Digital N°1Kkh0.Hdwng.T6HBY,

Controle: XHhYa.BuGS

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200 GUARAPUAVA/PR

CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA Nº. 30**REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (06/04/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Autorizada à mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes – ESTÁGIOS CIN, filial na cidade de JOINVILLE/SC. CNPJ 03.233.240/0002-05, da Rua Alameda Bruestlein, 91 – Centro CEP: 89.201-040 Joinville-SC, para seu novo endereço, na RUA Blumenau, nº 1739, SALA 108, bairro América- CEP: 89.204-328 - JOINVILLE/SC.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.

Paulo Vinicius Covalski
ESTÁGIOS CIN
RG 1 [REDACTED]
Paulo Covalski
Secretário

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marla do Rocio Ribello Burko - Oficiala
Ademir Ribello Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-280 - GUARAPUAVA - PR

Jacqueline Dolores Rocha
ESTÁGIOS CIN
RG [REDACTED]
Jacqueline Dolores Rocha
Diretora Superintendente

[Handwritten Signature]
DAB-PR 44138

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Titulos e Documentos e de Pessoas Juridicas

Reg 765/2016, Livro 26

1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

Classe....

Acao..... ATA

GUARAPUAVA/PR, 18/04/2016 - 11:14:22

Distribuidor Judicial

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE PROTESTO DE TITULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sta. 43
CEP 85.010-880 - GUARAPUAVA - PR

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Juridicas

PROTOCOLO Nº 0106962

REGISTRO Nº 0064255

LIVRO A-047

AVERBAÇÃO Nº 11

Guarapuava PR 26 de abril de 2016

[Handwritten signature]

João Luiz Zakalusny
Escrevente

Selo Digital Nº 0d1p0.Hra0P.GE5Pg.

Controle: PR8Xa Bv15

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
 RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200

GUARAPUAVA/PR

CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA Nº. 31

REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (03/08/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Autorizada a mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes – ESTAGIOS CIN, filial na cidade de LONDRINA/PR, CNPJ 03.233.240/0005-58, da Rua Quintino Bocaiuva, nº 812, SL 214, Centro CEP: 86020-150 LONDRINA/PR, para seu novo endereço, na Rua Mato Grosso, nº 927, Edifício Centro Profissional, Térreo, Centro, CEP: 86010-180 - LONDRINA/PR.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.

Paulo Virucius Coucissal
 Estagiários CIN
 CPF: [REDACTED]
 GR. [REDACTED]
 Paulo Covalski

Secretário

Barcy Sell Junior

OAB/PR 44.138

1º DEPARTAMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
 CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Alameda do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
 Assessor Ribeiro Vitoresi - Supst. da Oficial
 José Luiz Zakaitusny - Escrevente
 (42) 3623-1074
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1511 - Sla. 43
 CEP: 85010-200 - GUARAPUAVA, PR

Jacqueline Dolores Rocha

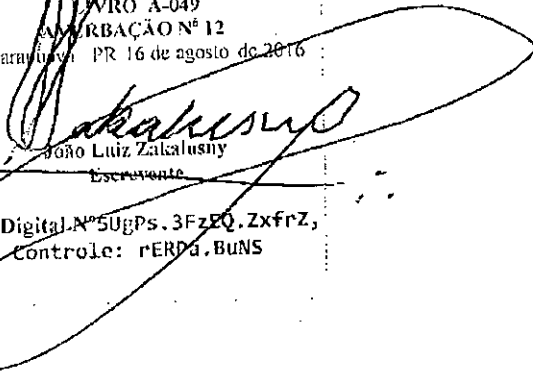
Diretora Superintendente

Jacqueline Dolores Rocha
 Diretora Superintendente
 CPF: [REDACTED]

1º PROCELUNTO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E
 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
 CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Adeair Ribeiro Vitorossi - Subst. da Oficiala
 João Luiz Zakalusny - Escrevente
 (42) 3 6 2 3 - 1074
 Rua Ma. Floriano Peixoto, 1811 - Sta. 43
 CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 PROTOCOLO Nº 0107442
 REGISTRO Nº 0064255
 LIVRO A-049
 ARQUIVAÇÃO Nº 12
 Guarapuava - PR 16 de agosto de 2016



João Luiz Zakalusny
 Escrevente

Selo Digital Nº 50gPs.3FzEQ.ZxfrZ,
 Controle: RERPa.BuNS

000034

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200

GUARAPUAVA/PR

CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA Nº. 32

REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (03/08/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Autorizada à mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes – ESTAGIOS CIN, filial na cidade de TOLEDO/PR. CNPJ 03.233.240/0011-04, da Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 689, Centro CEP: 85901-170 TOLEDO/PR, para seu novo endereço, na Rua Crissiumal, nº 2529, La Salle, CEP: 85903-290 - TOLEDO/PR.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.

REGISTRADOR DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribairo Burko - Oficiala
Adeair Ribairo Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1611 - Sla. 43
85010-200 - GUARAPUAVA/PR

Paulo Vinicius Covalski
Estagiários CIN
CPF: [REDACTED]
GAB/PR 44.136
Paulo Covalski

Secretário

[Handwritten Signature]
GAB/PR 44.136

[Handwritten Signature]
Jacqueline Dolores Rocha
Diretora Superintendente

Jacqueline Dolores Rocha
Diretora Superintendente
CPF: [REDACTED]

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Reg 1847/2016, Liv 27
OFÍCIO DE DOC E P JURÍDICAS

SELO Nº 06VNM . SKQym . QykVE Controle n0e2x.Rsd9X
Acao.....ATA

GUARAPUAVA, PR, 05/08/2016 - 14:20:32

[Handwritten signature]

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0107443
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-049
AVERBAÇÃO Nº 13

Guarapuava, PR 16 de agosto de 2016

[Handwritten signature]
João Luiz Zakalussy
Escrivente

Selo Digital Nº gllps.3FREQ.TPDHT,
Controle: hYRPa.BuNS

REGISTRAR DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1- SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Barco - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalussy - Escrivente
FONE (42) 3 6 2 3 - 1074
Rua. Gen. Floriano Peixoto, 1811 - Sta. 43
CEP 83.110-000 - GUARAPUAVA - PR

“ATA Nº 34 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (08.06.2018), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinícius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 01-) APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CHAPECÓ-SC;
 02-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CHAPECÓ-SC) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, **como a inatividade do posto de atendimento desde o ano de 2007**. A pauta teve APROVAÇÃO UNÂNIME. Necessário salientar que neste item foi aprovada pela Assembleia Geral a extinção do posto de atendimento do Centro de Integração de Estudantes, o qual era estabelecido na cidade de Chapéco, estado de Santa Catarina.

Finalmente, posto em discussão o item "02" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como ninguém quis fazer uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, oito de junho de dois mil e dezoito (08/06/2018)”



Jacqueline Dolores Rocha
 Presidente

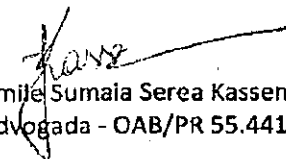
1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
 1º Serviço de Registro de Títulos e
 Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. Oficial
 Luciano Licovski - Escr. Juramentado
 Tel.: (42) 3623-1074

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1911 Sl 43
 CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR



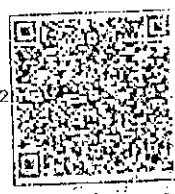
Paulo Vinícius Covalski
 Secretário da Assembléia



Jamile Sumaia Serea Kassem
 Advogada - OAB/PR 55.441

000037

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas
Reg 1317/2018, Livro 2
1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS



Assunto...
ACAO..... NTA

GUARAPUAVA, 04/06/2018 14:13:07
Distribuidor Judicial
[Handwritten Signature]

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0109839
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-059
AVERBAÇÃO Nº 14

Guarapuava PR 20 de junho de 2018



[Handwritten Signature]
Luciano Liboviski
Escrivente Juramentado

Selo Digital NºN35Q9.zz0nx.tFGVZ,
Controle: 8VcJN.XukXq

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Mário do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. Oficial
Luciano Liboviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1311 Sl 43
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR

“ATA Nº 35 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (27.06.2018), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DAS SEGUINTE FILIAIS DO ESTÁGIOS CIN:

**CURITIBA/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0006-39,
QUATRO BARRAS/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0008-09 e
PAROBÉ/RS – CNPJ Nº 03.233.240/0009-81**

02-) APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE TOLEDO – PR

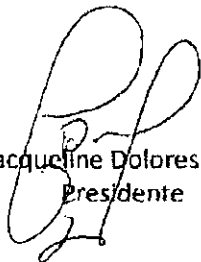
03-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DAS FILIAIS DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN NAS CIDADES DE CURITIBA/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0006-39, QUATRO BARRAS/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0008-09 e PAROBÉ/RS – CNPJ Nº 03.233.240/0009-81) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, **como a inatividade das referidas filiais. A pauta teve APROVAÇÃO UNÂNIME.**

Dando continuidade, foi deliberado o Segundo item da pauta, onde se obteve **APROVAÇÃO UNÂNIME**, ficando assim, **AUTORIZADO** a mudança de endereço da Filial CIN de Toledo/PR, de seu endereço antigo, Rua Crissiumal, 2529, Jardim La Salle, CEP 85903-290, para seu **NOVO ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA nº 1541 CEP: 85902-400– VILA BECKER – TOLEDO – PR.**

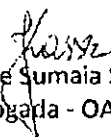
Finalmente, posto em discussão o item "03" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como não houve manifestação para o uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, oito de junho de dois mil e dezoito (27/06/2018)”.


Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Pessoa Física
Marta do Rocio Ribeiro Surko - Oficial
Admir Ribeiro Vitarovski - Subst. Oficial
Luciano Litoviski - Secr. Juramentado
Tel.: (42) 3323-1074
Rua Mat. Floriano Peixot. 1811 C. 43
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR


Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia


Jamilé Sumaia Serea Kassem
Advogada - OAB/PR 55.441

000039

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0110199

REGISTRO Nº 0064255

LIVRO A-063

AVERBAÇÃO Nº 15

Guarapuava PR 31 de agosto de 2018



Luciano Litoviski
Escrivente Juramentado

Selo Digital Nº035as.123hm.WsGH3,
Controle: pT2ab.9W3Xp

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Livro de Registro de Títulos e
Mario do Socio Ribeiro Burko - Escrivão
Admir Ribeiro Litoviski - Escrivente Juramentado
Luciano Litoviski - Escrivente Juramentado
Tels: (42) 3623-1174
Rua Mal. Floriano Peixoto, 811 - 43
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

RUA AZEVEDO PORTUGAL, Nº 1369, CENTRO, CEP 85010-200
GUARAPUAVA / PARANÁ

“ATA Nº 36 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN”

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (09.07.2019), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE PITANGA – PR

02-) APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE TOLEDO – PR

03-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (**APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE PITANGA – PR**) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, obteve **APROVAÇÃO UNÂNIME**, ficando assim, **AUTORIZADO** a mudança de endereço da Filial CIN de Pitanga/PR, de seu endereço antigo, R. Caetano De Munhoz Rocha, Nº 550, Centro, CEP 85903-290, para seu **NOVO ENDEREÇO**:
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 277, CENTRO, CEP 85200-000, PITANGA PR.

Dando continuidade, foi deliberado o Segundo item da pauta, onde se obteve **APROVAÇÃO UNÂNIME**, ficando assim, **AUTORIZADO** a mudança de endereço da Filial CIN de Toledo/PR, de seu endereço antigo, Avenida Ministro Cirne Lima Nº 1541 Cep: 85902-400– Vila Becker – Toledo/Pr., para seu **NOVO ENDEREÇO**:
AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA Nº 1545, SL 02, CEP 85902-400, VILA BECKER, TOLEDO – PR.

Finalmente, posto em discussão o item "03" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como não houve manifestação para o uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembleia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, nove de julho de dois mil e dezenove (09/07/2019)”.
1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mial. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembleia

Jamile Sumaia Serea Kassem
Advogada - OAB/PR 55.441

000041

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

1795/2019 Liv 31

OFÍCIO TIT DOC E P JURIDICAS



Ata ATA

GUARAPUAVA/PR, 03/07/2019 - 13:41:11

Distribuidor Judicial

[Handwritten signature]

10
30/07/2019
Tribunal de Protesto de Título e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Esc. Jvramentado
Luciano Licovisci - Esc. Jvramentado
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - São João
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0111708

REGISTRO Nº 0064255

LIVRO A-073

Fls 223 à 226

AVERBAÇÃO Nº 16

Guarapuava PR 02 de agosto de 2019



[Handwritten signature]
Luciano L. Licovisci
Escrivente Jvramentado

Selo Digital Nº FJIX8.SZVGE.GkzC3,

Controle: pTCjG.HTqyF



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

RUA AZEVEDO PORTUGAL, Nº 1369, CENTRO, CEP 85010-200

GUARAPUAVA / PARANÁ

“ATA Nº 37 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (06.12.2019), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO FILIAL DO ESTÁGIOS CIN NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO – PR;

02-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO FILIAL DO ESTÁGIOS CIN NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO – PR;) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, em sua APROVAÇÃO UNÂNIME. Ficando assim, AUTORIZADO a criação da Filial CIN de Campo Mourão -PR com endereço na Rua Laurindo Borges, nº1735, CEP 87302-120, Campo Mourão, Paraná.

Finalmente, posto em discussão o item "02" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como não houve manifestação para o uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, seis de dezembro de dois mil e dezenove (06/12/2019)".

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado

Tel.: (42) 3623-1074

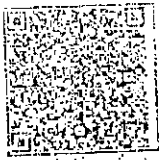
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

Darcy Sell Junior
Advogado - OAB/PR nº 44138

000043

OFICIO DISTRIBUICAO JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas
Reg 2938/2019. LIVRO 33



1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

Assunto...
Acac..... ATA

GUARAPUAVA 11/13/2019 - 11:11:57
[Handwritten signature]

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0112280
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-076
Fols 232 à 234
AVERBAÇÃO Nº 17
Guarapuava - PR 16 de dezembro de 2019



[Handwritten signature]
Luciano Litoviski
Escrivente Juramentado

1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burke - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst da Oficial
Luciano Litoviski - Escr. Juramentado
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná
Selo Digital NºCY20w.cqzxn.pcpvw,
Controle: y2AqF.5D9Vj



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

RUA AZEVEDO PORTUGAL, Nº 1369, CENTRO, CEP 85010-200
GUARAPUAVA / PARANÁ

ATA Nº 40 - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (16.06.2023), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 01) Leitura e aprovação do Edital de convocação e seus objetivos;
- 02) Apreciado o relatório da Diretoria Executiva, o qual foi aprovado pelos membros;
- 03) Apreciados os Balanços Patrimoniais e Demonstrativos Financeiros dos anos de 2020, 2021 e 2022, os quais foram aprovados pelos membros;
- 04) Apresentada CHAPA ÚNICA dos candidatos aos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para o período 2023/2026;
- 05) Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes, ficando assim constituído e EMPOSSADO a nova composição da Diretoria do Conselho Administração e a da Diretoria do Conselho Fiscal, para o período de **01/07/2023 à 30/06/2026**:

a-) PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

CONSELHEIRO PRESIDENTE: SRA. JACQUELINE DOLORES ROCHA, brasileira, maior, divorciada, administradora, portadora do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED]

1º CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE: SR. LUIZ CARLOS GASPARELLO, brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, portador do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

2º CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE: SRA. VANELLES KÜHL, brasileira, maior, casada, gerente administrativo, residente e domiciliada na cidade de Mafra- SC, PORTADORA DO RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED]

b-) PARA O CONSELHO FISCAL:

MEMBROS EFETIVOS: SRA. MAIKELI MARIA KERNISKI, brasileira, maior, solteira, geografa, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava-PR, portadora do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED] e SRA. MILENA ROCHA MACHADO brasileira, maior, solteira, administradora, residente e [REDACTED] portadora do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED]

MEMBROS SUPLENTE: SR. JULIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, portador do RG Nº [REDACTED] E DO CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED], brasileira, maior, solteira, residente e [REDACTED] portadora do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED]

06) Empossado, o presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, agradeceu em nome dos eleitos os votos de confiança depositados nos membros do Conselho e indicou para a **Diretoria Executiva**, que foi aprovado, ficando **nomeado para o período de 01/07/2023 a 30/06/2026**, o **Sr. PAULO VINICIUS COVALSKI**, portador do RG [REDACTED] SSP/PR e CPF Nº [REDACTED], como Diretor Superintendente.

07) Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios -CIN e pelo Presidente.

Guarapuava - PR, dezesseis de junho de dois mil e vinte e três (16/06/2023)."

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

Darcy Sell Junior
Advogado
OAB/PR 44.138

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Titulos e Documentos e de Pessoas

Reg 1431/2023, Livro 35

1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

SELO Nº SFDT1.hsJ0c.0czlK-9yN4b.F534q

Acao..... ATA



GUARAPUAVA, 21/06/2023 - 14:52:24
Distribuidor Judicial

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Mana do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorrassi - tscr. Juizamentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0116969
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO DIGITAL A-103
AVERBAÇÃO Nº 21

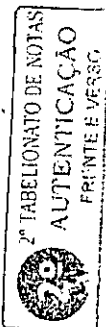
Guarapuava PR 26 de junho de 2023

Luciano Licoviski
Substituto da Oficial

Selo Digital Nº SFDT16eoJn3Y46JFDEJcF527q
Consulte este Selo em:
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
 CNPJ: 03.233.240/0001-24
 RUA AZEVEDO PORTUGAL, Nº 1369, CENTRO, CEP 85010-200
 GUARAPUAVA /PARANÁ



ATA Nº 40 - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (16.06.2023), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 01) Leitura e aprovação do Edital de convocação e seus objetivos;
- 02) Apreciado o relatório da Diretoria Executiva, o qual foi aprovado pelos membros;
- 03) Apreciados os Balanços Patrimoniais e Demonstrativos Financeiros dos anos de 2020, 2021 e 2022, os quais foram aprovados pelos membros;
- 04) Apresentada CHAPA ÚNICA dos candidatos aos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para o período 2023/2026;
- 05) Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes, ficando assim constituído e EMPOSSADO a nova composição da Diretoria do Conselho Administração e a da Diretoria do Conselho Fiscal, para o período de **01/07/2023 à 30/06/2026**:

a-) PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

CONSELHEIRO PRESIDENTE: SRA. JACQUELINE DOLORES ROCHA, brasileira, maior, divorciada, administradora, portadora do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED], residente e [REDACTED]

1º CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE: SR. LUIZ CARLOS GASPARELLO, brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, portador do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED]

2º CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE: SRA. VANELLES KÜHL, brasileira, maior, casada, gerente administrativo, residente e [REDACTED] RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED]

b-) PARA O CONSELHO FISCAL:

MEMBROS EFETIVOS: SRA. MAIKELI MARIA KERNISKI, brasileira, maior, solteira, geografa, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava-PR, portadora do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED] e SRA. MILENA ROCHA MACHADO brasileira, maior, solteira, administradora, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava- PR, portadora do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED]

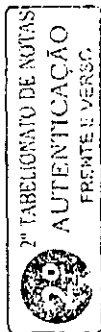
2º TABELIONATO DE NOTAS
 Autenticação de Títulos e
 Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
 Subs. da Oficial

MEMBROS SUPLENTE: SR. JULIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, portador do RG N° [REDACTED] E DO CPF N° [REDACTED] residente e [REDACTED] brasileira, maior, solteira, residente e [REDACTED] portadora do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED]

06) Empossado, o presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, agradeceu em nome dos eleitos os votos de confiança depositados nos membros do Conselho e indicou para a **Diretoria Executiva**, que foi aprovado, ficando **nomeado para o período de 01/07/2023 a 30/06/2026**, o Sr. **PAULO VINICIUS COVALSKI**, portador do RG [REDACTED] SSP/PR e CPF N° [REDACTED], como Diretor Superintendente.

07) Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios -CIN e pelo Presidente.

Guarapuava - PR, dezesseis de junho de dois mil e vinte e três (16/06/2023)."



[Signature]
Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

[Signature]
Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

[Signature]
Darcy Sell Junior
Advogado
OAB/PR 44.138

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas
Reg 1431/2023, Livro 35
1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS
SELO N° SFD71.hsj0c.0czHK-9yN4b.F534q
Ação..... ATA



[Signature]
GUARAPUAVA, 21/06/2023 - 14:52:24
Distribuidor Judicial

- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO N° 0116969
REGISTRO N° 0064255
LIVRO DIGITAL A-100
AVERBAÇÃO N° 21

Guarapuava PR 26 de junho de 2023



[Signature]
Luciano Licovski
Substituto da Oficial

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Mário do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licovski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Esc. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP-85010-260 Guarapuava - Paraná

Selo Digital N° SFT316eoJr3Y46JFDEJcF527q
Consulte este Selo em:
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUX38870
29 AUTENTICAÇÃO
Apresente fotocópia e original ao original por mim conferido. Deseje
26 JUN 2023
2023
Tabelionato de Notas
Funarpen - Guarapuava - Paraná
Cristianey Sias - Ag. Delegado Interno
Gustavo Simão - Exercente Substituto
Flávia de Matos Carvalho - Exercente

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000048



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3081112593

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
PAULO VINÍCIUS COVALSKI

DOC. IDENTIDADE/ONG EMISSOR/RAE

DATA ASSINATURA

PLACAO
SOELI TERESINHA COVALSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO

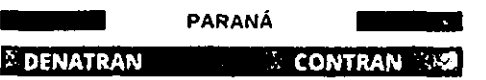
OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 22/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 17561807907 PR921172759



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



3081112593

1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - 4º Andar - Centro - Guarapuava-PR - CEP: 85010-250 - Fone: (42) 3623-1014
CPF: 213.893.819-00

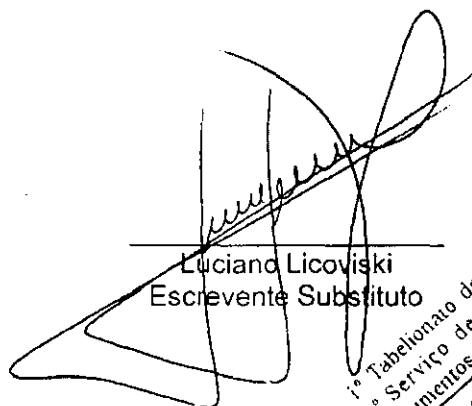
Marla do Rocio Ribeiro Burko
Oficial

Luciano Licoviski
Substituto da Oficial

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia, os Livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deles encontrei registrado em Microfilme sob nº 64.255, em 23.06.1999 e última Alteração Averbada sob nº 64255-020, em data de 25.01.2022, o Estatuto do **Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin**, CNPJ nº **03.233.240/0001-24**, com sede e foro na Cidade de Guarapuava – PR.; sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópicos e de Assistência Social; o Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do Estágios Cin, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para a finalidade e os objetivos da Instituição; o Conselho de Administração é composto de três membros, devendo todos ser Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho; constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração, representar o Estágios Cin, em Juízo ou fora dele.- E por me haver sido pedido fiz extrair a presente certidão em breve relato, a qual confere com o original.- Eu Luciano Licoviski – Escrevente Substituto, que fiz digitar, conferi dato e assino.-

O referido é verdade e dou fé.
Guarapuava, 28 de novembro de 2023.-



Luciano Licoviski
Escrevente Substituto

1º Tabelionato de Protesão de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Marla do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto 1811 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

UNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTD1.0evtn.3u4ft
jCAJk.F527q
<https://selo.funarpen.com.br>

1º Tabelionato de Protesto e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Floriano Peixoto nº 1811-Fone: (42)3623-1074.

85010-250 Guarapuava - Estado do Paraná.

Maria do Rocio Ribeiro Burko

Oficial

213.893.819-00

Recibo nº 156/2023

VRC 0,246

Recebemos de Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN, a quantia de R\$ 15,32 referente aos seguintes lançamentos:

Natureza	Qtde	Funrejus	VRCs	R\$	Subtotal
Certidão	1	R\$ 2,46	40	R\$ 9,84	R\$ 12,30
Funarpen	1	R\$ -		R\$ 1,25	R\$ 1,25
Buscas	1	R\$ 0,18	3	R\$ 0,74	R\$ 0,92
Folhas Adicionais	0	R\$ 0,62	10	R\$ 2,46	R\$ -
Fundep					
ISS					R\$ 0,53
Taxa Cartão - Lei 20.224/2020					R\$ 0,32
Total Geral:					R\$ 15,32

Obs:

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licouński - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Esc. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

Guarapuava, 28 de novembro de 2023

Luciano Litoviski
Substituto da Oficial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:32:21 do dia 23/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2026.

Código de controle da certidão: **23F6.2E0C.BCE2.2899**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38964738-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.233.240/0001-24**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

000054



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 16329/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 885231 - CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES-CIN
CNPJ/CPF: 03.233.240/0001-24
Endereço: RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369
Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
24/02/2026	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 24 de fevereiro de 2026.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.233.240/0001-24
Razão Social: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN
Endereço: R AZEVEDO PORTUGAL 1369 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

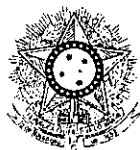
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021501560825781230

Informação obtida em 24/02/2026 14:05:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.233.240/0001-24
Certidão nº: 76769326/2025
Expedição: 11/12/2025, às 08:46:17
Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.233.240/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 1350 LIVRO 14 PROTOCOLO Nº 18612/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE - ESTÁGIOS - CIN

CNPJ/CIC 03.233.240/0001-24

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

1159-0900- Outras formas de associação, promover a integração entre estudantes, instituições educacionais, empresariais e comunitárias, serviços de fornecimento de mão-de-obra.

PARA LOCALIZAR-SE À AZEVEDO PORTUGAL, R.

Nº 1369 SALA

BAIRRO CENTRO

V_A

DISTRITO SEDE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 21591-1

DATA VALIDADE Indeterminada

OBSERVAÇÃO

Guarapuava, 15/10/2012

Antonio Leonardo Souza Pupo
Antonio Leonardo Souza Pupo

SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

Clara do Carmo N. Schadeck
Clara do Carmo N. Schadeck
Contadora Geral
CRC/PR 048163/0-6

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais
Motivo: 03233240000124 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.



000059

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIO CIN

Documento..... CNPJ 03.233.240/0001-24

Sede..... Rua AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO, GUARAPUAVA/PR, CEP 85010200

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 18 de Fevereiro de 2026



Certificação

ASSINADO DIGITALMENTE
ROSANA WAGNER
CPF
63910969868

Para verificar a validade das informações consulte o site:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Página 0001/0001

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL, conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº14.063/20
A Verificação da assinatura: <https://validar.it.gov.br/> - Este documento não deve ser impresso

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 03.233.240/0001-24
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 34.E3.2C.BB.BB.74.09.A4.77.B6.E9.06.DB.7A.16.BD.B0.05.BF.9F	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03233240000124	CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN:03233240000124	799082594955107697 7	11/06/2024 a 11/06/2025	Sim
Contador	02266594966	CINTIA BATISTA FREITAS:02266594966	729832278636437497 9	17/12/2024 a 17/12/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

34.E3.2C.BB.BB.74.09.A4.77.B6.E9.06.
DB.7A.16.BD.B0.05.BF.9F-4

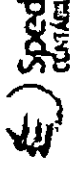
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2025 às 17:17:44

DB.B9.43.AC.64.4E.00.8D
8C.AD.79.62.E6.85.71.55

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.233.240/0001-24

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.308.107,11	R\$ 3.686.767,76
ATIVO		R\$ 3.056.002,01	R\$ 3.434.662,66
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.056.002,01	R\$ 3.434.662,66
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 252.105,10	R\$ 252.105,10
IMOBILIZADO		R\$ 252.105,10	R\$ 252.105,10
PASSIVO		R\$ 3.308.107,11	R\$ 3.686.767,76
PASSIVO		R\$ 144.372,74	R\$ 254.321,34
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 144.372,74	R\$ 254.321,34
PATRIMONIO		R\$ 3.163.734,37	R\$ 3.432.446,42
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.163.734,37	R\$ 3.432.446,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.E3.2C.BB.BB.74.09.A4.77.B6.E9.06.DB.7A.16.BD.B0.05.BF.9F-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.233.240/0001-24

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 22.809.851,57	R\$ 23.236.230,44
RECEITAS		R\$ 22.809.851,57	R\$ 23.236.230,44
RECEITAS		R\$ 22.809.851,57	R\$ 23.236.230,44
(-) DESPESAS		R\$ (22.775.590,46)	R\$ (22.967.518,39)
(-) DESPESAS		R\$ (17.676.294,68)	R\$ (18.444.429,48)
(-) DESPESAS		R\$ (5.911.778,75)	R\$ (6.207.454,66)
(-) DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (8.259,75)
(-) DESPESAS		R\$ (479.480,21)	R\$ (1.458.831,26)
(-) DESPESAS		R\$ (321.743,07)	RS (272.347,94)
(-) DESPESAS		R\$ (647.142,05)	R\$ (461.746,16)
(-) DESPESAS		R\$ (49.179,29)	R\$ (113.867,38)
(-) DESPESAS		R\$ (10.202.137,72)	R\$ (9.856.463,39)
(-) DESPESAS		R\$ (64.833,59)	R\$ (65.458,94)
(-) DESPESAS		R\$ (5.099.295,78)	R\$ (4.523.088,91)
(-) DESPESAS		R\$ (5.099.295,78)	R\$ (4.523.088,91)
Resultado Final		R\$ 34.261,11	R\$ 268.712,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.E3.2C.BB.BB.74.09.A4.77.B6.E9.06.DB.7A.16.BD.B0.05.BF.9F-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Balanco Patrimonial - comparativo

Folha 000063

1

Empresa: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

	01.01.2024 a 31.12.2024	01.01.2023 a 31.12.2023
ATIVO	3.686.767,76	3.308.107,11
ATIVO	3.434.662,66	3.056.002,01
ATIVO CIRCULANTE	3.434.662,66	3.056.002,01
BENS NUMERARIOS	200.590,79	249.926,81
CAIXA GUARAPUAVA	8.895,29	6.869,75
CAIXA FILIAL LONDRINA	2.932,29	5.805,18
CAIXA FILIAL CASCAVEL	6.906,19	68.333,15
CAIXA FILIAL MAFRA	153.622,85	132.247,17
CAIXA FILIAL APUCARANA	284,28	1.189,90
CAIXA FILIAL PATO BRANCO	19.081,18	3.566,77
CAIXA FILIAL SANTO ANTONIO DA PLATINA	8.099,90	31.913,89
CAIXA FILIAL ITAJAI	768,81	1,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	7.362,63	11.875,33
BANCO ITAU C/C 15014-2 - GUARAPUAVA	5.254,11	5.145,95
SICREDI-GUARAPUAVA	406,53	6.729,38
BANCO SICREDI - FILIAL TOLEDO	1.701,99	0,00
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	4.572,35
APLICACAO - ITAU AG. 3857 - C/C 15014-2	0,00	4.572,35
VALORES A RECEBER	3.226.709,24	2.789.627,52
CLIENTES	3.226.709,24	2.789.627,52
ATIVO NAO CIRCULANTE	252.105,10	252.105,10
IMOBILIZADO	252.105,10	252.105,10
IMOBILIZADO TECNICO	252.105,10	252.105,10
COMPUTADORES E PERIFERICOS	23.350,19	23.350,19
MOVEIS E UTENSILIOS	141.214,96	141.214,96
TELEFONE/FAX	1.954,00	1.954,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.392,13	15.392,13
XEROX-MAQUINA	16.439,38	16.439,38
COMPUTADORES/PERIFERICOS-LONDRINA	15.152,90	15.152,90
MOVEIS E UTENSILIOS -LONDRINA	29.890,00	29.890,00
CONSTRUÇÕES/REFORMA -LONDRINA	8.711,54	8.711,54
PASSIVO	-3.686.767,76	-3.308.107,11
PASSIVO	-254.321,34	-144.372,74
PASSIVO CIRCULANTE	-254.321,34	-144.372,74
OBRIGACOES	-254.321,34	-144.372,74
INSS A RECOLHER	-3.082,90	-2.875,67
FGTS A RECOLHER	-1.038,44	-945,87
BOLSA AUXILIO A PAGAR	-250.200,00	-140.551,20
PATRIMONIO	-3.432.446,42	-3.163.734,37
PATRIMONIO LIQUIDO	-3.432.446,42	-3.163.734,37
PATRIMONIO LIQUIDO	-3.432.446,42	-3.163.734,37
SUPERAVIT ACUMULADO	-3.432.446,42	-3.163.734,37

Reconhecemos a exatidão do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ -3.686.767,76 TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

GUARAPUAVA (PR), 31 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

JACQUELINE DOLORES ROCHA
Data: 17/06/2025 15:26:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTIA BATISTA
FREITAS:
02266594966

Assinado digitalmente por CINTIA BATISTA FREITAS.
02266594966
DSC: 02266594966
Brasil - RFB - QI - RFB e CPF A1 - QI - NEM BRASCO
QI - 1508907000132 - QI - presencial - CN - CINTIA BATISTA
FREITAS 02266594966
Razão: Eu sou o autor desta documento.
1 - Identificação: sua identificação de assinatura não
Data: 2025 05 27 10 02 44 0336
Folha PDF: 00000000 - 11 13

JACQUELINE DOLORES ROCHA
CPF - [REDACTED]
PRESIDENTE

CINTIA BATISTA FREITAS
CPF - [REDACTED]
CRC -044372/O-4
CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

CNPJ : 03.233.240/0001-24

Data : 31.12.2024

Folha : 1

000064

Periodos	01.01.2024 a 31.12.2024	01.01.2023 a 31.12.2023
Descrição	Valor	Valor
RECEITAS FIXAS	-23.236.230,44	-22.809.851,57
TOTAL DAS RECEITAS	-23.236.230,44	-22.809.851,57
DESPESAS FINANCEIRAS GUARAPUAVA	2.008,36	5.514,44
DESPESAS DE PESSOAL GUARAPUAVA	6.205.446,30	5.906.264,31
DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL JOINVILLE	8.259,75	
DESPESAS COM PESSOAL - FILIAL APUCARANA	1.458.831,26	479.480,21
DESPESAS ADMINISTRATIVA LONDRINA	127.228,17	101.277,04
DESPESAS COM PESSOAL LONDRINA	145.119,77	220.466,03
DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL ITAJAI		51.160,00
DESPESAS COM PESSOAL FILIA ITAJAI	461.746,16	595.982,05
DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL CASCAVEL	113.867,38	26.166,14
DESPESAS COM PESSOAL FILIAL CASCAVEL		23.013,15
DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL MAFRA	346.451,98	377.940,45
DESPESAS COM PESSOAL FILIAL MAFRA	9.510.011,41	9.824.197,27
DESPESAS ADMINISTRATIVAS FILIAL PITANGA	49.262,36	46.505,11
DESPESAS COM PESSOAL FILIAL PITANGA	16.196,58	18.328,48
DESPESAS COM PESSOAL FILIAL PATO BRANCO	551.154,97	4.906.503,02
DESPESAS COM PESSOAL FILIAL SANTO ANT. PLATINA	639.492,18	192.792,76
DESPESAS COM PESSOAL FILIAL TOLEDO	3.332.441,76	
TOTAL DAS DESPESAS	-268.712,05	-34.261,11
TOTAL DAS PROVISÕES	-268.712,05	-34.261,11
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-268.712,05	-34.261,11

GUARAPUAVA (PR), 31.12.2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

JACQUELINE DOLORES ROCHA

Data: 17/06/2025 15:27:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JACQUELINE DOLORES ROCHA

CPF : [REDACTED]

PRESIDENTE

CINTIA BATISTA

FREITAS

02266594966

Assinado digitalmente por CINTIA BATISTA FREITAS 02266594966
 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e CPF A1, OU=EM (BRANCO), OU=78055620000132, OU=pessoal, CN=CINTIA BATISTA FREITAS 02266594966
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.05.27 10:03:15-0300
 Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

CINTIA BATISTA FREITAS

CPF : [REDACTED]

CONTADOR

CRC- 044372/O-4

DLPA - DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

Data : 31/12/2024

CNPJ : 03.233.240/0001-24

	2024	2023
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	-3.163.734,37	-3.129.473,26
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	-268.712,05	-34.261,11
SOMA DOS RECURSOS	-3.432.446,42	-3.163.734,37
SUPERÁVIT ACUMULADOS	-3.432.446,42	-3.163.734,37

Guarapuava(PR) ,31 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JACQUELINE DOLORES ROCHA
 Data: 17/05/2025 15:28:37-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JACQUELINE DOLORES ROCHA
 CPF : ██████████
 PRESIDENTE

ASSINADO digitalmente por CINTIA BATISTA
 FREITAS 02266594966
 DN: C=BR, O=CPF Brasil, OU=Secretaria de
 Registro Federal do Imp. RES. DIRETR. e-CPF
 A1, OU=EM BRANCO, OU=03552000132,
 OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO
 BRASIL
 Razão: Eu assino este documento
 Licença: Autenticação de assinatura por
 Data: 2025 03 27 09 23 28 0300
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

CINTIA BATISTA FREITAS
 CPF : ██████████
 CRC : PR 044372/O-4

000066

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

GUARAPUAVA - PARANA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem á real situação da proponente
Esses índices foram obtidos no Balancete apurado em **31.12.2024**.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitada pelo licitante, nos com-
prometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstra-
ções abaixo:

INDICE

1. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL(ILG)

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} >- 1,00$$

	3.434.662,66
	254.321,34
ILG =	13,50

2. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE(ILC)

$$LC = AC/PC >- 1,00$$

	3.434.662,66
	254.321,34
ILC =	13,50

3. INDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO(IGE)

$$GE = (PC + ELP) / AT <- 1,00$$

	254.321,34
	3.686.767,76
IGE =	0,06

4. INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

	3.686.767,76
	254.321,34
ISG =	14,49

Sendo:

LG = Liquidez Geral
RLP = Realizavel a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
LC = Liquidez Corrente
GE = Grau de Endividamento
PELP= Passivo Exigível a Longo Prazo



Documento assinado digitalmente
JACQUELINE DOLORES ROCHA
Data: 17/06/2025 15:33:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CINTIA BATISTA
FREITAS:
02266594966

Assinado digitalmente por CINTIA BATISTA FREITAS 02266594966
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RB - DIRFB - SCDF AT, OU=EM BRANCO, OU=10562000103, OU=Personal, CN=CINTIA BATISTA FREITAS 02266594966
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Assinatura por meio de assinatura eletrônica
Data: 2025.05.27 10:05:43-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

JACQUELINE DOLORES ROCHA
PRESIDENTE

CINTIA BATISTA FREITAS
CONTADORA

Guarapuava-Pr., 31 de Dezembro de
2024.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

- CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN Localizada na RUA AZEVEDO PORTUGAL, nº 1369, CENTRO, CEP 85010-200 Guarapuava/PR, fundada em 23 de Junho de 1999, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Municipal na cidade Guarapuava;
- Não ocorreu alteração no Estatuto neste exercício, sendo o último Estatuto Registrado no 1º Cartório de Protestos de Títulos e Registros de Títulos e Documentos;
- A Entidade tem por objeto social:
Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
Outras atividades de prestação de serviços de informática não especificadas anteriormente.
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
Salas de acesso à internet.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas das normas brasileiras de contabilidade, especialmente com a ITG 2002, aprovada pela resolução CFC 1418/2012 – Entidade sem finalidade de lucro, a qual trata, em específico, dos aspectos contábeis das entidades sem fins lucrativos e pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC);
- As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (moeda nacional);

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Os resultados apurados nas demonstrações financeiras foram gerados a partir da documentação enviada pela empresa, para escrituração fisco e contábil a administração da sociedade declara e reconhece como verdadeiras, principalmente no que se refere ao movimento financeiro e bancário, assumindo total responsabilidade pelas demonstrações e, o resultado foi apurado pelo regime de competência, cujo reflexo traduz-se nas demonstrações contábeis;

- Os ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos;
- Os bens do Ativo Imobilizado estão mensurados pelo seu custo histórico. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos;
- Ajuste de avaliação patrimonial, a empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;
- Investimentos em empresas coligadas e controladas a empresa não participa do capital social de outras sociedades;
- Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário a sua extinção á data do vencimento;
- As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da empresa, o desempenho de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes;
- A entidade não possui nenhum item de outro resultado abrangente em nenhum dos períodos em que as Demonstrações Contábeis são apresentadas, motivo pelo qual, não apresentou a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), mas apenas Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- O Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2024 é constituído pela somatória do Patrimônio Social no valor de R\$ 3.432.446,42 (Três milhões quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e pelo Superávit do Exercício no valor de R\$ 268.712,05 (Duzentos e sessenta e oito mil setecentos e doze reais e cinco centavos) pertencente aos associados domiciliados no país.
- O Superávit do Exercício no valor de R\$ 268.712,05 (Duzentos e sessenta e oito mil setecentos e doze reais e cinco centavos) lançado na conta de Superávit do período;
- Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros;

Guarapuava-Pr., 31 de Dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

JACQUELINE DOLORES ROCHA

Data: 17/06/2025 15:34:25-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JACQUELINE DOLORES ROCHA

CPF: [REDACTED]

PRÉSIDENTE

CINTIA BATISTA

FREITAS:

02266594966

CINTIA BATISTA FREITAS

CPF: [REDACTED]

CRC-PR 044372/O-4

Assinado digitalmente por CINTIA BATISTA FREITAS 022665966
 CNPJ: 02.266.594/0001-12 - CANTO DA RUA DO BRASIL, 100 - JARDIM
 OLÍMPIA - CEP: 81.130-000 - GUARAPUAVA - PR
 CANTO DA RUA DO BRASIL, 100 - JARDIM OLÍMPIA - CEP: 81.130-000 - GUARAPUAVA - PR
 CANTO DA RUA DO BRASIL, 100 - JARDIM OLÍMPIA - CEP: 81.130-000 - GUARAPUAVA - PR
 CANTO DA RUA DO BRASIL, 100 - JARDIM OLÍMPIA - CEP: 81.130-000 - GUARAPUAVA - PR

000069

CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
Guarapuava – PR

TERMO DE EXATIDÃO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2024 perfazendo um total no Ativo como no Passivo a importância supra de R\$ 3.686.767,76 (Três milhões seiscentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

E por ser verdade, firmamos o presente.

Guarapuava 31 de Dezembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JACQUELINE DOLORES ROCHA

Data: 17/06/2025 15:35:27-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JACQUELINE DOLORES ROCHA

CPF: [REDACTED]

PRESIDENTE

CINTIA BATISTA
FREITAS: [REDACTED]
02266594966

Assinado digitalmente por CINTIA BATISTA
FREITAS 02266594966
IDM: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AT, OU=EM
BRANCO, OU=70003620000102, OU=Presencial
OU=CINTIA BATISTA FREITAS 02266594966
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.06.27 15:35:17-0300
Versão PDF: Reader Version: 11.1.0

CINTIA BATISTA FREITAS

CPF: [REDACTED]

CRC-PR 044372/O-4

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

000070



Entidade: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.233.240/0001-24
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
NIRE
CNPJ 03.233.240/0001-24
Número de Ordem 24
Natureza do Livro Diário Geral
Município GUARAPUAVA
Data do arquivamento dos atos constitutivos
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6261

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
Natureza do Livro Diário Geral
Número de ordem 24
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6261
Data de início 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.E3.2C.BB.BB.74.09.A4.77.B6.E9.06.DB.7A.16.BD.B0.05.BF.9F-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - 4ºAndar - Centro - Guarapuava-PR - CEP: 85010-250 - Fones: (42)3623-1074 e (42) 3035-7589

CPF: 213.893.819-00

Ademir Ribeiro Vitorassi
Escrevente Juramentada

Maria do Rocio Ribeiro Burko
Oficial

Luciano Licoviski
Substituto da Oficial

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia, os Livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deles encontrei registrado o Estatuto em microfilme sob nº 64.255, em 23.06.1999; Última alteração estatutária averbada sob nº 64255-011, em data de 26.04.2026 e Última ata de eleição averbada sob nº 64255-021, em data de 26.06.2023, do **Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin**, inscrito sob CNPJ nº **03.233.240/0001-24**, com sede e foro na Cidade de Guarapuava – PR.; sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópicos e de Assistência Social; o Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do Estágios Cin, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para a finalidade e os objetivos da Instituição; o Conselho de Administração é composto de três membros, devendo todos ser Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho; constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração em atual mandato a Sra **Jacqueline Dolores Rocha**, representar o Estágios Cin, em Juízo ou fora dele.- E por me haver sido pedido fiz extrair a presente certidão em breve relato, a qual confere com o original.-
Eu **Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial**, que fiz digitar, conferi dato e assino.-

O referido é verdade e dou fé.
Guarapuava, 19 de fevereiro de 2026.-

MARIA DO ROCIO RIBEIRO BURKO:21389381900
Assinado de forma digital por MARIA DO ROCIO RIBEIRO BURKO:21389381900
Dados: 2026.02.19 14:24:38 -03'00'

Maria do Rocio Ribeiro Burko
Oficial

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização

SFTD1.Ke2en.RVjrr
Osseu.F527q



Consulte os dados da ata em:
consulta.funarpen.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 002/2026

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - CIN**, CNPJ 03.233.240/0001-24, com endereço à R AZEVEDO PORTUGAL, Nº 1369 - CENTRO - GUARAPUAVA - PR - CEP: 85010-200, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº **2053**, concedido em 26/05/2008, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

JACQUELINE DOLORES ROCHA

20-17725

CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2026, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador.

Esta certidão é válida até 31/12/2026.

Curitiba, 02 de janeiro de 2026.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **f40c1aa4-3426-47fb-9940-bee50a8ed46c**



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a *Ciência da Administração* valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
 Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 019/2025

Requerente: **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - CIN**

Certificamos, a pedido da empresa **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - CIN**, registrada neste **CRA-PR** sob o nº **2053**, na qual consta, atualmente, como responsável(is) técnico(os):

- **JACQUELINE DOLORES ROCHA, CRA-PR nº 20-17725**

Os seguintes **REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO (RCA)** relacionados em seu Acervo Técnico:

- **RCA nº 20191000100078** – Agente de integração para intermediação de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários., prestados à (ao) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA**.
- **RCA nº 20191000100077** – Agente de integração para intermediação de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**.
- **RCA nº 20191000100062** – Agente de integração para intermediação de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE PITANGA**.
- **RCA nº 20181000100073** – Presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários, representando formalmente esta que escreve junto a *instituição de ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo.*, prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**.
- **RCA nº 088/2015** – Serviços de agente de integração para intermediação de estágio remunerado, com representação formal junto a instituições de ensino e a realização de procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo.,



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração™ valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
 Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.**

- **RCA nº 043/2014** – Serviços de agente de integração para intermediação de estágio remunerado, com representação formal junto a instituições de ensino e a realização de procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
- **RCA nº 042/2014** – Serviços de agente de integração para intermediação de estágio remunerado, com representação formal junto a instituições de ensino e a realização de procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
- **RCA nº 189/2012** – Serviços de agente para intermediação de estágio remunerado, representando formalmente junto a instituições de ensino, com a realização de procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.**

A presente Certidão terá validade por 06 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Curitiba/PR, 10 de novembro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/2d40de30-188c-4285-b580-74228970ecbe>



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 004/2026

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que JACQUELINE DOLORES ROCHA, CPF nº [REDACTED] está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 20-17725, concedido em 29/08/2005.

Perante a tesouraria encontra-se QUITA com suas obrigações financeiras até o exercício de 2026.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, e não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data.

Certidão válida até 31/12/2026.

Curitiba/PR, 02 de janeiro de 2026.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **3a087a65-3739-4524-bd49-1dc1f4d528d7**

DECLARAÇÃO

A empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE – ESTAGIO CIN** pessoa jurídica do direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 03.233.240/0001-24, sito a Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro em Guarapuava Estado do Paraná vem pela presente comunicar:

É uma **entidade sem fins lucrativos** cujo objetivo único é apoiar o processo de formação profissional e educação continuada mediante mecanismo de integração entre Empresas e Escolas, incentivando o desenvolvimento sócio educacional e educação continuada mediante ações que promovam e sistematizem esforços capazes de atingir a articulação Trabalho-Educação-Comunidade.

Não foi integralizado o Capital Social.

E a empresa apresentou no **mês de Dezembro de 2024** conforme Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (D.L.P.A) um resultado do Patrimônio Líquido num montante de R\$ 3.432.446,42 (Três milhões quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Não tem Correção Monetária somente o valor apurado resultando num déficit ou superávit.

Por ser expressa a verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 31 de Dezembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JACQUELINE DOLORES ROCHA
Data: 17/06/2025 15:30:09-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

Assinado digitalmente por CINTIA BATISTA
FREITAS.02266594966
CINTIA BATISTA
FREITAS
02266594966

Cintia Batista Freitas
Contadora

Assinado digitalmente por CINTIA BATISTA
FREITAS.02266594966
CPF: C-BR D-ILCP-B01#_OU#Secretaria de Receita
Fórum de Brasília - REB, QUARTEL e CPF A1, QUARTEL
BRASILIA, QUARTEL 022005137, QUARTEL
CINTIA BATISTA FREITAS.02266594966
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua localização de assinatura aqui
Data: 2025 05 27 19:05:19-0300
Font: PDF Reader Versão 11.1.0



Memorando 15/2026 - GAB

Palmital/PR, 23 de fevereiro de 2026.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DECORRENTES DO DÉFICIT DE PESSOAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 56/2026
Indicação de Recursos Orçamentários

000078

ENCERRADO

Página 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
56	Contratação de Serviço	24/02/2026	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
19637-1	DIEGO PADILHA DE JESUS	0/2026	
Local			
6	Gabinete do Secretario de Administracao		
Órgão			
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
MEDIANTE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	
PALMITAL-PARANA			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DE STAGIÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		<i>Diogo</i>			
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	00670 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
034425	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE TESTE SELETIVO	UN	0,50	6.800,00	3.400,00
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.				
	Total da dotação				3.400,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 Departamento de Ensino Fundamental				
	12.361.1201-2044 Manutenção do Ensino Fundamental				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	02290 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
034425	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE TESTE SELETIVO	UN	0,50	6.800,00	3.400,00
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.				
	Total da dotação				3.400,00
	TOTAL				6.800,00
	TOTAL GERAL				6.800,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.005.04.122.0401.2013	3.400,00
Cod 00670 Fonte 00000 G.Fonte E	3.400,00
07.002.12.361.1201.2044	3.400,00
Cod 02290 Fonte 00103 G.Fonte E	3.400,00




Município de Palmital
Solicitação 56/2026
Indicação de Recursos Orçamentários

000079

Equilano

Página 2



DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio



PARECER Nº 36/2026 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026- LEI 14.133/2021

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DECORRENTES DO DÉFICIT DE PESSOAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação encaminhada para contratação de empresa para o objeto em epígrafe.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº 15/2026.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação do serviço, documentação demonstrando a necessidade de contratação do serviço, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 72, in verbis:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estipula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que mesmo que o município já possua contratos para o mesmo objeto por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.

Vejamos o ilustre jurista Marçal Justen Filho, a respeito, "verbis:

"(...) é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global - tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação. Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (...) Significa que, sendo previsíveis diversas



aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que PARECER/CONSULTA TC-028/2006 Fls. 04 realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas - proíbe-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. (grifo nosso) (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2004, p. 236) (grifei)

Na mesma toada o Professor Jacoby Fernandes ensina que o chamado fracionamento da despesa é entendido como "a conduta do administrador que, pretendendo definir a modalidade de licitação inferior à devida ou deixar de realizar a licitação - com fundamento no art. 24, incisos I e II - reduz o objeto para alcançar valor inferior e realiza várias licitações ou dispensas para o mesmo objeto".

Mais adiante, o autor arremata, citando o Acórdão nº 4.740/2009, 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União que "independentemente do objeto e do valor a ser gasto no exercício, a regra da licitação deve ser aplicada após a despesa alcançar o limite do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993" (in **Contratação direta sem licitação**. Jacoby Fernandes, J. U. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. pp. 123 e 131).

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. A administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 - 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 - 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 - Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2021, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência in verbis:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.



Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

Parágrafo único. Enquanto não adolarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 72, inciso V, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela se deu em razão de melhor orçamento através dos preços aferidos em pesquisa, estão condizentes com aqueles verificados no mercado e portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da Lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

Ainda no tocante à desnecessidade de eventuais regulamentações previstas na Lei 14.133/21 para as demais modalidades e reconhecendo que a Dispensa de Licitação é modalidade auto aplicável, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União em Consulta sobre o tema no Acórdão 2458/2021 – Plenário:

Considerando que a consulta administrativa tem por foco a utilização de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, extrai-se da leitura de seu Capítulo VIII que a única regulamentação específica à dispensa de licitação exigida em relação ao tema foi a prevista no § 5º do aludido artigo, em matéria afeta à alínea "c" do inciso IV de seu caput, que tratou de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou seja, de objetos que não se inserem na matéria ora em análise. 15. A esse respeito, a Conjur observa que: De mais a mais, tendo em vista o alcance pretendido à análise deste parecer – restrito às hipóteses de dispensa de valor procedidas pela administração desta Casa –, a priori, não se vislumbra dispositivo legal cuja regulamentação seja materialmente imprescindível à eficácia jurídica e à viabilidade do manejo da contratação direta prevista nos incisos I e II do art. 75 da NLLC. (grifo nosso)

Cumprindo ainda informa que o contido no art. 75, § 3º da Lei 14133/21 que preferencialmente o aviso da Dispensa no sítio eletrônico do município, podendo assim a administração aferir eventuais propostas mais vantajosas:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse



da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

CONCLUSÃO

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Palmital/PR, 23 de fevereiro de 2026.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Municipal
OAB/PR 46.945



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DECORRENTES DO DÉFICIT DE PESSOAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA

CNPJ: 03.233.240/0001-24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	620	02.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2290	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 24 de fevereiro de 2026.


ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DECORRENTES DO DÉFICIT DE PESSOAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração e Educação, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra mencionada, tendo como contratada **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 03.233.240/0001-24.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 24 de fevereiro de 2026.


ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DECORRENTES DO DÉFICIT DE PESSOAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 16/2026, Dispensa de Licitação nº 05/2026, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 05/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA, empresa inscrita no CNPJ: 03.233.240/0001-24.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 24 de fevereiro de 2026.



ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DECORRENTES DO DÉFICIT DE PESSOAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 6.800,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA

CNPJ: 03.233.240/0001-24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2026	620	02.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2026	2290	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 24 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DECORRENTES DO DÉFICIT DE PESSOAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração e Educação, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 03.233.240/0001-24.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 24 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

8000000

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DECORRENTES DO DÉFICIT DE PESSOAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 16/2026, Dispensa de Licitação nº 05/2026, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 05/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA, empresa inscrita no CNPJ: 03.233.240/0001-24.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 24 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elton Otto Back

Código Identificador: 1A1BA55A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2026. Edição 3476

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Identificador: 4803493/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:

Número: 5

Ano: 2026

Data da Assinatura: 24/02/2026

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DECORRENTES DO DÉFICIT DE PESSOAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO

Assunto: Dispensa de licitação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
25/2/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3476	1A1BA55A	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	AMP - DISPENSA 05-2026.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PALMITAL